



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 239, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de até Cr\$ 10.000,00, para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

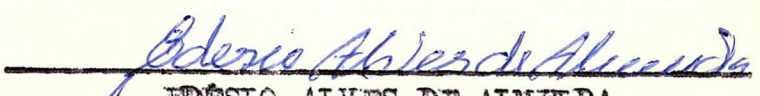
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de JERICÓ, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a construção e reconstrução de galerias de esgotos na cidade, distribuído no seguinte elemento:

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-INVESTIMENTOS	
4.1.1.0-Obras Públicas	Cr\$ 10.000,00

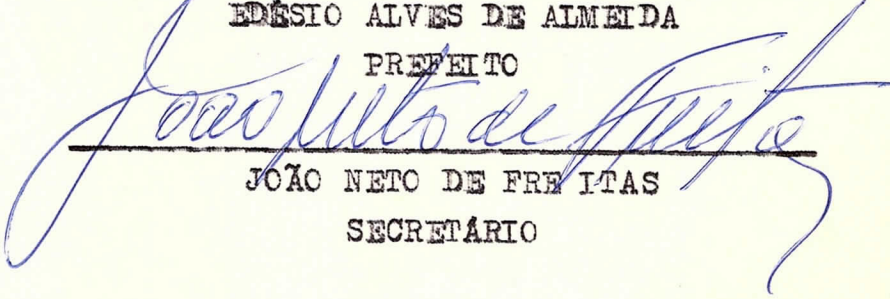
Art. 2º) - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos mencionados nos itens I, II e III, do parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 28 DE FEVEREIRO DE 1976


EDÉSIO ALVES DE ALMEIDA

PREFEITO


JOÃO NETO DE FREITAS

SECRETÁRIO